



**LEI MUNICIPAL Nº 1.800/2023**  
**De 22 de junho de 2023**

**“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Rio Fortuna a adquirir e a realizar a entrega de uniformes para todos os servidores públicos municipais, conforme necessidade, que laboram no Poder Executivo Municipal de Rio Fortuna, nas respectivas Secretarias Municipais.

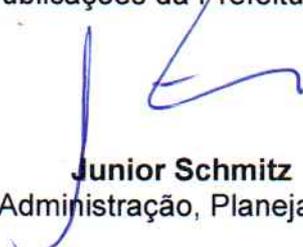
**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal seguinte, classificadas e codificadas sob o nº: 3.3.90.30.23.00.00.00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ratificando-se atos pretéritos pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

  
**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

  
**Junior Schmitz**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças